



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 14 de abril de 2026 | Edição Nº. 2000 | Ano 10

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 010

Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 013/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLÍNICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.120.088/0001-18, para alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PRAZO E QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação contratual por mais **02 (dois) meses**, passando o vencimento de 07 de abril de 2026 para 07 de junho do mesmo ano e o consequente acréscimo de valor de **R\$ 910.993,74 (novecentos e dez mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)** para nova cobertura contratual. O presente aditamento está fundamentado no artigo 191 da Lei 14.133/21, o § 1º inciso I do artigo 57 e artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARATY, 07 DE ABRIL DE 2026.

**ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 013/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ISJR CONSTRUÇÕES PARATY LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.524.038/0001-42, para alteração das Cláusulas Terceira - Do preço e condições de pagamento e Quarta - Dos prazos do supracitado Contrato. O presente Termo Aditivo acresce o valor de **R\$ 42.862,14 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)** ao contrato inicial, visando ao acréscimo na planilha orçamentária, conforme

solicitação da contratada e área técnica, juntados aos autos do processo administrativo. O presente Termo Aditivo está fundamentado nos Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 13 DE ABRIL DE 2026.

**ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - RETIFICADA

O **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antonio Porto Filho**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.806.440/0001-79 e **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04 para **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A 4 E COPO DESCARTÁVEL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES**. O valor global da presente contratação é de **R\$24.038,50 (vinte e quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito no **Processo nº 5116/2026**. Registra-se que houve retificação da Dispensa de Licitação em decorrência do remanejamento do item nº 02. Tal medida foi necessária após a desclassificação da empresa anteriormente declarada vencedora, em estrita observância à instrução contida nos autos do Processo Administrativo

PARATY, 13 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONVOCAÇÃO

Considerando a suspensão do Pregão Eletrônico nº006/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **marmitex e kits lanche** para ser utilizados em situação de emergência ou calamidade pública, conforme condições, quantidades e especificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2000 | terça-feira, 14 de abril de 2026

estabelecidas neste instrumento e em consonância com o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Considerando a análise dos documentos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar.

Convocam-se os licitantes participantes para a retomada da sessão pública na plataforma eletrônica SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – FIORILLI, a realizar-se no dia **16/04/2026**, as **09:30h**

Agradecemos a compreensão de todos.

Paraty, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente

Departamento de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto n.047/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FEP

429	02	10	04	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	321.738,36
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

TOTAL GERAL 321.738,36

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

FEP

574	02	12	06	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	86.364,40
589	02	12	06	183	0104	2238	3.3.90.30	Material de Consumo	79.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FEP

846	02	36	26	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	128.950,00
850	02	36	26	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.623,96

TOTAL GERAL 321.738,36

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2000 | terça-feira, 14 de abril de 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 14 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

Decreto n. 048/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FEP (082.150)

42 02 10 04 122 0101 2201 3.3.90.30 Material de Consumo 79.331,12
9

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **apuração em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025**, por superávit financeiro, **Anexo I**.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso II e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, no valor de **R\$ 79.331,12** (setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 14 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

CONTA VINCULADA Banco do Brasil 18.354-7
FONTE DE RECURSOS: 1704 Royalties do Petróleo
C.Aplicação 082 150 FEP

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	976.694,83	OBRIGAÇÕES	44.866,83
		SUPERÁVIT	931.828,00
TOTAL	976.694,83	TOTAL	976.694,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2000 | terça-feira, 14 de abril de 2026

DECRETO Nº 49 / 2026.

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Município de Paraty e dá outras providências”

Considerando o Decreto nº 50.252, de 13 de abril de 2026, de lavra do Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas estaduais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 37 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art.1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Paraty/RJ no dia **24 de abril de 2026 (sexta-feira)**, em virtude do Feriado Estadual de São Jorge.

Art.2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública que desempenhem atividades de natureza essencial, cuja continuidade seja imprescindível ao interesse público, notadamente aquelas vinculadas às áreas de Saúde, Defesa Civil, Segurança e Ordem Pública, bem como aos setores incumbidos da condução de procedimentos licitatórios, a fim de resguardar o cumprimento dos prazos administrativos e legais.

Art. 3º Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades da Administração Pública Direta e Indireta adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paraty, 14 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 001 / 2026 – SMASDH

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, em conformidade com o Decreto Municipal nº 033/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PARATY/RJ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos. 7º, 11 e 117;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Paraty, especialmente no que dispõe sobre os agentes públicos, gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a gestão de contratos consiste na coordenação das atividades administrativas relacionadas à execução contratual, incluindo prorrogação, alteração, pagamento, sanções e encerramento, conforme artigo 17 do Decreto nº 033/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da segregação de funções e do fortalecimento dos mecanismos de governança e controle interno;

CONSIDERANDO as exigências dos órgãos de controle, especialmente o TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 202.274**, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, nos termos do Decreto Municipal nº 033/2023.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contratos, nos termos do art. 18 do Decreto nº 033/2023:

I – coordenar as atividades relacionadas à gestão contratual, inclusive articulação com os fiscais do contrato;

II – instruir processos relativos a:

- prorrogação de prazo;
- alterações contratuais;
- reequilíbrio econômico-financeiro;
- reajustes e repactuações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2000 | terça-feira, 14 de abril de 2026

III – controlar os prazos de vigência e execução contratual, adotando medidas preventivas para evitar descontinuidade;

IV – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e subsidiar a aplicação de sanções;

V – encaminhar processos devidamente instruídos à autoridade competente;

VI – controlar garantias contratuais;

VII – manter registros atualizados e inserção de dados no PNCP;

VIII – acompanhar pagamentos e manter controle cronológico;

IX – elaborar relatórios gerenciais e relatório final do contrato;

X – adotar providências para responsabilização administrativa, quando cabível;

XI – atuar em articulação com os setores de Compras/Contratos, Controle Interno e Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - O Gestor de Contratos deverá atuar de forma preventiva, sistemática e documentada, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência, bem como as diretrizes de governança e controle interno.

Art. 4º - A atuação do Gestor de Contratos não substitui a atuação do Fiscal de Contrato, que permanece responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto, nos termos do art. 19 do Decreto nº 033/2023 e do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Fica expressamente vedada a acumulação de funções que comprometam a segregação de funções, especialmente:

I – atuação simultânea como gestor e fiscal do mesmo contrato;

II – participação na fase preparatória e execução contratual em desacordo com as vedações legais.

Art. 6º - Compete ao setor demandante:

I – identificar a necessidade de contratação;

II – apresentar justificativa técnica;

III – fornecer elementos necessários à instrução processual.

Art. 7º - Compete ao Setor de Compras/Contratos:

I – conduzir os procedimentos administrativos formais;

II – promover registros e publicações obrigatórias;

III – formalizar contratos e termos aditivos.

Art. 8º - O servidor designado deverá possuir ciência expressa de suas atribuições, conforme exigido pelo Decreto nº 033/2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraty, 14 de abril de 2026

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretária Municipal de Assistência Social e

Direitos Humanos – SMASDH

Matrícula 304.051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data ADJUDICO E HOMOLOGO os itens do Pregão Eletrônico nº 008/2026 referente ao processo administrativo nº 28.395/2025, que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, PRINCIPALMENTE O EVENTO "AVENIDA CULTURAL", de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma: 01, 02, 03 04, 05, 06 e 07 para a empresa BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Paraty, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 8402/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2000 | terça-feira, 14 de abril de 2026

não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 14 de Abril de 2026.

Márcio Alves Cananéa

Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026; PROC. 29248/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA 30.1 PENTEADA, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA EM SILK-SCREEN, EM CORES VARIADAS CONFORME DEFINIÇÃO DA SECRETARIA DO AMBIENTE, DESTINADAS AO USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES.**

ENCONTRA-SE ABERTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 INCISO II, VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3 DA LEI Nº 14.133/2021, ABRE-SE PRAZO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 15/04/2026 ATÉ 17/04/2026.

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 22/04/2026 ÀS 10h:30m

A DISPENSA E SEUS ANEXOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY: www.paraty.rj.gov.br. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paraty@hotmail.com.

PARATY, 14 DE ABRIL DE 2026.

TAÍS SANTOS TORRES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026 – PROC. Nº 10105/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026 para contratação da empresa **ALLAN NUNES MEIRELES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52, para 1 (uma) apresentação do **GRUPO SOM DO ROLÊ**, no dia 25 de abril de 2026, às 17h30 às 19h30, na Barra Grande, no evento AVENIDA CULTURAL, na Barra Grande, em Paraty /RJ, ao valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 14 DE ABRIL DE 2026.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026 – PROC. 10105/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: ALLAN NUNES MEIRELES, CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do GRUPO SOM DO ROLÊ, no dia 25 de abril de 2026, às 17h30 às 19h30, na Barra Grande, no evento AVENIDA CULTURAL, na Barra Grande, em Paraty /RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026.

PARATY, 14 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nesta data **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto da presente licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026** referente ao processo administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2000 | terça-feira, 14 de abril de 2026

nº 4639/2026, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PARATY"**, de acordo com o Relatório apresentado pelos Agentes de Contratação que **Classificou** o objeto da presente licitação para a empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 636.544,73 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

Paraty, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026 **- PROC. 4639/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.756.604/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PARATY

VALOR GLOBAL: R\$ 636.544,73 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)

ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARATY, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900